

LEI Nº 1.154 / 2011.

Esperantina 30 de agosto de 2011

Dispõe sobre a denominação de rua localizada em paralelo ao campo de pouso, no sentido oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

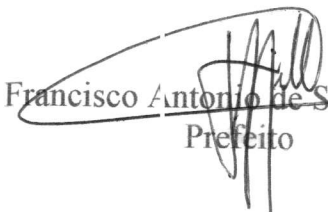
Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Vereador Hélio Vieira Mendes** a rua localizada ao lado do campo de pouso, no sentido oeste, tendo início na Avenida Santa Luzia, estendendo-se até a propriedade do Sr. Deusdete Alves de Sousa (Deusdete Manduca).

Parágrafo Único A homenagem de que trata o caput deste artigo, deve-se por motivo dos relevantes serviços prestados pelo homenageado em prol do desenvolvimento de Esperantina na função de Vereador durante 18 anos de mandato.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 30 de agosto de 2011.


Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito